



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MÉDICOS E DENTISTAS E DOS RESPECTIVOS DIAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.”**

**A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:**

**Art. 1º** - As Unidades Básicas de Saúde instalados no Município de Acaraú-CE deverão fixar em lugar visível ao público a lista dos médicos e dos dentistas juntamente com os respectivos dias de atendimento.

**Parágrafo Único:** Da lista a que refere o "caput" deste artigo, deverão ser publicadas no Site Oficial da Prefeitura em local de fácil acesso e visualização, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Acaraú.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 22 dias de Novembro de 2021.

  
**JOSÉ EDILSON ARAÚJO**  
Vereador (PSB)